



# FESTAS DE S. PEDRO 2024

## GAMING ZONE

### Capítulo I Disposições gerais

#### ARTIGO 1º (Objeto e Âmbito)

A presente Norma tem por objetivo a definição das regras para o exercício das atividades do GAMING ZONE inserida nas Festas São Pedro 2024.

#### ARTIGO 2º (Organização)

1. A organização da GAMING ZONE é da responsabilidade do Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós em contrato com a entidade NAVA- Núcleo Audiovisual Associativo.

#### ARTIGO 3º (Data e Horário)

1. O GAMING ZONE realiza-se no período de **28 de junho a 07 de julho de 2024.**
2. O período de funcionamento é:

#### **DIAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

- 28 de junho – 6ª Feira - 18h30 - 01h00
- 29 de junho - Sábado (Feriado Municipal) -15h00 - 01h00
- 30 de junho - Domingo -15h00 - 00h00
- 01 julho – 2º Feira 19h00 - 00h00
- 02 julho – 3ª Feira - 19h00 - 00h00
- 03 julho - 4ª Feira - 19h00 - 00h00
- 04 julho - 5ª Feira - 19h00 - 00h00
- 05 julho – 6ª Feira - 19h00 - 01h00
- 06 julho - Sábado - 15h00 - 01h00
- 07 julho - Domingo - 15h00 - 00h00



3. O GAMING ZONE é constituído pelas seguintes instalações:

- Realidade virtual
- Simuladores de condução
- Retro-Gaming
- Modelismo
- Radio-controlado
- Playstation Spot
- Arcade Zone

#### **ARTIGO 4º (Bilheteira)**

1. O acesso à GAMING ZONE tem o custo de **5 euros por dia**.
3. As pulseiras encontram-se à venda no **Secretariado**.

#### **ARTIGO 5º (Pulseiras)**

1. A pulseira **é de uso obrigatório**, durante a utilização nas instalações do GAMING ZONE, pessoal e intransmissível, colocada pela organização de forma ajustada ao pulso, devendo o portador zelar pelo bom estado da mesma, caso contrário perderá os seus direitos de acesso às instalações.
2. A organização negará o acesso à instalação do GAMING ZONE, o utilizador que tenha uma pulseira identificativa com qualquer tipo de danos.
3. Os utilizadores das instalações do GAMING ZONE têm de se identificar com a PULSEIRA do DIA/COR.
4. As pulseiras só são válidas para cada dia na sua respectiva cor:

#### **DIAS E CORES**

- 28 de junho – 6ª Feira - **VERDE**  
29 de junho - Sábado (Feriado Municipal) - **DOURADO**  
30 de junho - Domingo - **PRATA**  
01 julho – 2º Feira - **PETRÓLEO**  
02 julho – 3ª Feira - **ROSA**  
03 julho - 4ª Feira - **TURQUESA**  
04 julho - 5ª Feira - **AMARELO**  
05 julho – 6ª Feira - **AZUL ROYAL**  
06 julho - Sábado - **LARANJA**  
07 julho - Domingo - **VERMELHO**



5. A organização não assume qualquer responsabilidade em caso de perda ou roubo da pulseira.

### **ARTIGO 6º (Utilização)**

1. Por razões de segurança, todas as pessoas estarão sujeitas a controlo de entrada nas instalações da GAMING ZONE por um segurança.
2. Utilizadores menores de 14 anos só poderão comparecer na instalação Gaming Arena aquando acompanhados por um adulto.
3. Não é permitida a entrada nas instalações Gaming Zone, objectos de vidro e ou metálicos e bebidas alcoólicas.
4. Os equipamentos não deverão ter uma utilização por períodos superiores de **10 minutos, alternando entre utilizadores.**
5. Deverão ser evitados comportamentos que possam prejudicar a experiência de outros participantes.
6. Os equipamentos deverão ser cuidados na sua utilização.
7. Os participantes são responsáveis por quaisquer danos causados aos equipamentos devido a mau uso ou negligência.
8. Os organizadores reservam-se ao direito de retirar participantes que não seguirem as regras estabelecidas.
9. Deverá ser respeitada a fila de espera, respeitar a ordem de chegada e garantir que todos tenham a sua vez de jogar.

### **ARTIGO 7º (Segurança)**

1. Deverão ser respeitadas as normas da GAMING ZONE e a orientação da Equipa de Segurança.
2. Em caso de dúvidas ou ocorrências deve dirigir-se ao **SECRETARIADO.**

### **ARTIGO 8º (Casos Omissos)**

As dúvidas, erros ou omissões suscitadas pela presente Norma serão resolvidas e integradas por deliberação da Direção do Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós, a entidade organizadora das Festas S. Pedro 2024.

